



## Lei nº 2.966, de 28 de Abril de 2015

*“Declara de Utilidade Pública Municipal a Entidade que menciona Independente Futebol Clube”*

*O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Fica declarada como de Utilidade Pública Municipal o ***Independente Futebol Clube***, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua São Luiz, nº 81, subdistrito de Águas Claras, Mariana – MG.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO**, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 28 de abril de 2015

  
**Celso Cota Neto**  
Prefeito Municipal de Mariana